



PARECER Nº 626, DE 2026, DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RELAÇÕES DO TRABALHO, SOBRE A MOÇÃO Nº 62, DE 2026

De autoria do(a) Deputado(a) Ana Perugini, a moção em epígrafe aplaude as iniciativas institucionais que fortalecem a moralidade administrativa e o respeito ao teto constitucional no serviço público brasileiro, contribuindo para o enfrentamento das distorções remuneratórias conhecidas como "penduricalhos".

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, não recebendo emendas ou substitutivos.

Na presente oportunidade, a propositura vem a esta Comissão De Administração Pública E Relação Do Trabalho, cabendo-nos apreciá-la quanto aos aspectos definidos no artigo 31, § 10, do Regimento Interno, combinado com artigo 33, II.

A Ana Perugini apresenta Moção de Aplauso em reconhecimento a iniciativas que reforçam a moralidade administrativa e o respeito ao teto constitucional, especialmente no combate aos chamados "supersalários" no serviço público.

O texto destaca que essas medidas fortalecem a legalidade, a confiança nas instituições e contribuem para a redução de desigualdades. Amplia ainda o debate ao setor privado, com ênfase no saneamento básico, apontando que empresas da área apresentam remunerações executivas elevadas, financiadas, em parte, pelas tarifas pagas pela população.

A parlamentar ressalta o contraste entre esses altos ganhos e a realidade de milhões de brasileiros sem acesso adequado a água e esgoto, defendendo que o saneamento é um direito fundamental e deve priorizar transparência, modicidade tarifária e universalização do serviço.

Por fim, reforça sua atuação na defesa do tema e manifesta apoio a iniciativas que promovam responsabilidade na gestão pública e ampliem o debate sobre justiça social. Ante o

exposto, naquilo que nos compete analisar, somos favoráveis à Moção 62/2026, conclusivamente.

Professora Bebel – Relatora

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA NA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RELAÇÕES DO TRABALHO, CONFORME VOTO DA RELATORA FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 19/5/2026.

Solange Freitas – Presidente

| | |
|------------------|-------------------------------|
| Marcelo Aguiar | Favorável ao voto da relatora |
| Teonilio Barba | Favorável ao voto da relatora |
| Gilmaci Santos | Favorável ao voto da relatora |
| Solange Freitas | Favorável ao voto da relatora |
| Capitão Telhada | Favorável ao voto da relatora |
| Guilherme Cortez | Favorável ao voto da relatora |
| Itamar Borges | Favorável ao voto da relatora |